MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.781/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA ODÍLIA VIEIRA NO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua ODÍLIA VIEIRA a via pública conhecida como Travessa Getúlio Vieira, que se inicia entre os números 294 e 318 da Rua Augusto Getúlio Vieira, prosseguindo paralela à Rua Padre Teófilo Reyn, no sentido à estrada secundária de acesso à sub-estação da CEMIG e Povoado de São Gonçalo, no Bairro São Dimas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal